LEI MUNICIPAL N.º 020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDO (A)
Na Sessão Ordinária do dia
07 / 12 / 05
Antonino Machado da Silva
Presidente

Torna de Utilidade Pública a **Associação Beneficente para o Desenvolvimento Social do Município de Manacapuru, UNIÃO PELA VIDA E CIDADANIA – ABUVC,** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Manacapuru, **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente:

L E I:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Beneficente para o Desenvolvimento Social do Município de Manacapuru, UNIÃO PELA VIDA E CIDADANIA – ABUVC.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

WASHINGTON LUIS REGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

PUBLICADO NO QUADRO DE
INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
EM: 23 / 11 / 2005